



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023

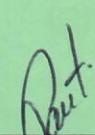
ASSUNTO:

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública localizada na comunidade da Fosse, 3º distrito de São Vicente de Paula que passará a denominar-se "Praça Angélica Guimarães Mendonça"

AUTOR: Verº José Wagner Martins

Projeto de Lei Nº: 25 de 16/05/2023

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>06 / 06 / 2023</u>	Em <u>13 / 06 / 2023</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama Câmara Municipal de Araruama
Poder Legislativo Encaminha-se às Comissões

Em 16/05/2023



PROJETO DE LEI Nº 25 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1739

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 15/05/2023

Ass.: _____

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULO.

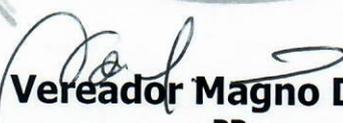
A Câmara Municipal de Araruama aprova e Exma. Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar – se "**PRAÇA ANGELICA GUIMARÃES MENDONÇA**", a Praça Pública, localizada na Rua 1º de Junho, Bairro Posse, São Vicente – Araruama.

Art. 2º: O município fica autorizado a confeccionar placa de identificação com as informação acima.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023.


Vereador Magno Dheco
PP

Incluir na Ordem do Dia
da Próxima Sessão
Em 01/06/2023


Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação
Em, 13/06/23


Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação
Em, 06/06/23




Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores, justifica – se a seguinte proposição, por se tratar de uma praça, recém inaugurada, que ficou a disposição dos moradores, escolher o nome da mesma.

Após assembleia da Associação de Moradores, foi escolhido o nome de Angelica Guimarães Mendonça (*In Memoriam*), que é filha de, Aloizio Chaves de Mendonça, um dos fundadores da Posse, responsável pela doação da área do Campo de futebol e da Praça.

Portanto, proponho, esse PL, visando, homenagear, quem tanto contribuiu para o crescimento e lazer do nosso Município.

Sala das Sessões, 16 de Maio de 2023.


Vereador Magno Dheco
PP



Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
 EBHW69011-BAJ
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANGÉLICA GUIMARÃES DE MENDONÇA
 MATRÍCULA:
0925440155 2015 4 00104 267 0052219 67

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA	MÊS	ANO
10	12	2015

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

LOCAL DO SEPULTAMENTO

DECLARANTE

NOME DO MÉDICO E CRM

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Cabo Frio-RJ- Bel. Luiz Henrique Pinheiro Bittencourt Município de Comarca de Cabo Frio - Estado do Rio de Janeiro.
 Av. Vereador Antonio Ferreira dos Santos, nº 575, Salas 07 e 08, Braga, Cabo Frio-RJ - Fone: (0xx22)2647-6089

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Cabo Frio-RJ, 10 de dezembro de 2015.

Jamile da Silveira Jandre Rodrigues
 Jamile da Silveira Jandre Rodrigues Mat. 94/17926
 Escrevente

Dentro de 5 dias úteis, a partir da emissão deste documento, parte do ato estará disponível para consulta no site www.tjrj.gov.br, opção "corregedoria", item "selos-consulte a procedência".

ISENTO
 JAMILE

Caroline Ferreira da Cruz Corado Fonseca
 CGJ/RJ Matrícula Nº 94/17675

Jamile da Silveira Jandre Rodrigues
 CGJ/RJ - Matr. 94/17.926

Arpen rj - AA 000823685 - P



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROCESSO:

1739/2023

FLs: 05

Rubrica: 

A Assessoria Jurídica

Solicito desta assessoria jurídica, parecer acerca do Projeto de Lei nº 25 de 16 de maio de 2023.

Araruama, 17 de maio de 2023.


José Magno Martins
Presidente da CCJ/CMA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/111/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULO”. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 025/2023 cuja ementa diz: “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULO**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



07
J

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Registre-se que a proposição se presta a nominar um bem público com o nome de uma pessoa falecida, respeitando, assim, o princípio da impessoalidade (Art.: 37, *caput* da CRFB) e Art.: 4º das Disposições Gerais e Transitórias da LOM.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela legalidade e constitucionalidade do **PL 025/2023**, opinando, assim, pelo seu regular prosseguimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 22 de maio de 2023.


Jonathan Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1933

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/05/2023

Ass.: _____

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 25 DE 16 DE MAIO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ MAGNO MARTINS, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULA, QUE PASSARÁ A DENOMINAR-SE "PRAÇA ANGELICA GUIMARÃES MENDONÇA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador acima mencionado, que visa denominar Praça ANGELICA GUIMARÃES MENDONÇA, o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua 1º de junho, no bairro Posse, no 3º distrito de São Vicente.

O logradouro em questão não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia, estando o mesmo de acordo com a Lei Orgânica do Município, onde o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

O projeto vem acompanhado de Justificativa com a biografia da homenageada e Certidão de Óbito.

Desta forma manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado Projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº25/2023



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1933

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 30/05/2023

Ass.: _____

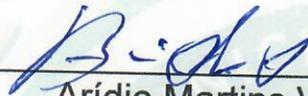
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



José Magno Martins



Walmir de Oliveira Belchior

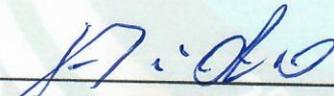


Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



Diego Fernandes da Silva



Arídio Martins Vieira Filho



Armando Polati

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº25/2023



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 25 DE 16 MAIO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAULO.

(Projeto de Lei nº 25, de autoria do Vereador José Magno Martins).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**PRAÇA ANGELICA GUIMARÃES MENDONÇA**” a Praça Pública, localizada na Rua 1º de junho, bairro Posse, São Vicente – Araruama.

Art. 2º. O Município fica autorizado a confeccionar placa de identificação com a informação acima.

Parágrafo Único. Durante um período de 4 (quatro) nos, toda placa que for colocada para denominar a rua em questão, deverá constar abaixo do nome ora apresentado, a inscrição “Antiga Rua Projetada”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de junho de 2023.


Nelson Luiz Siqueira Barbosa
Presidente